

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2020**

**Súmula:** Aprovar a proposta de reprogramação de saldos 2019 dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 02 de Março de 2020, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro.

**CONSIDERANDO** as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

**CONSIDERANDO** que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média e Alta Complexidade do PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos, Medida Socioeducativa em Meio Aberto de PSC e LA, Piso de Transição de Média Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal);

**CONSIDERANDO** que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos de Financiamento.

**CONSIDERANDO** a apreciação da Proposta de Reprogramação do saldo financeiro do exercício 2019 e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 02 de Março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR, a proposta de reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social de competência financeira do ano de 2019, conforme segue:

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Niterói, 121 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX (45) 3255-8000

SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

<b>Fonte</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>	<b>Reprogramar em:</b>
934	BLPSB FNAS	75.345,99	<b>10.345,99</b> – Material de Consumo
			<b>65.000,00</b> – Serviço de Terceiro/Pessoa Jurídica
940	BLIGDBF	29.062,15	<b>7.062,15</b> – material de consumo
			<b>15.000,00</b> – Serviço de Terceiro/Pessoa Jurídica
			<b>7.000,00</b> – Equipamento e material permanente
933	BLIGDSUAS	7.619,60	<b>1.119,60</b> – Material de consumo
			<b>1.500,00</b> – Equipamento e material permanente
			<b>5.000,00</b> – Serviço de Terceiro/Pessoa Jurídica
938	BL PSEMAC FNAS	34.365,85	<b>9.365,85</b> – Material de Consumo
			<b>25.000,00</b> – Serviço de Terceiro

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 02 de Março de 2020.

**Bárbara Moreira do Espírito Santo Locatelli**

Presidente do CMAS

**PUBLICADO NO JORNAL DO OESTE**

**EDIÇÃO: 10.183 PÁGINA: 14**

**DATA: 03/03/2020**